



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

**PORTARIA Nº 363/2014 – CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 205/2013-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de fls. 45/50 e a Decisão/Ofício nº 1607/2014 nos autos de nº **0204437-95.2013.8.04.0022**, concluindo pela prática de conduta desidiosa, mormente a violação reiterada dos deveres funcionais previstos pelo art. 149, III, IV e X da Lei nº 1.762/86,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APLICAR a PENA DE SUSPENSÃO, sem direito à remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias, ao serventário Raimundo José Ribeiro Bonfim, na forma do art. 156, inciso II, da Lei Estadual nº 1.762/86.

**Art. 2º.** DETERMINAR à Divisão de Pessoal que promova à anotação da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor, bem como proceda ao desconto em folha de pagamento dos dias equivalentes ao cumprimento da penalidade de que trata o artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Manaus, 17 de outubro de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Corregedor-Geral de Justiça